PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.304, DE 06 DE ABRIL DE 1.983,-

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇAO DE DOTAÇÃO NOS TÈRMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64

RUI LOBO, Prefeitura Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÃMARA DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA A REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar, nos tërmos do Artigo 43 da Lei/ 4.320/64,no total de Cr$-1.000.000,00,(Um Milhão de Cruzeiros), que destinara a seguinte dotação orçamentária.

2- Executivo

2-4- S.E.R. Municipal

Recursos do F.R.N.

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo Cr$-1.000.000,00.

ARTIGO 2º) Para cobertura do presente crédito, serão utilizados recursos provinientes de ascesso de arrecadação, a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento analitico da despesas.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º) Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de abril de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

— ADMINISTRAÇÃO VOLTADA AO SEU POVO —